



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIII

Publicação Semanal

Terça Feira, 01 de outubro de 2019.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARÁIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 14 de Outubro de 2019, destinada ao recebimento das propostas e documentos de habilitação, relativas a Tomada de Preços nº 00006/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB - CONVÊNIO FUNASA Nº 00802/2017/ SICONV 854139/2017. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB. Telefone: (083) 3449-1060. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 30 de Setembro 2019.



ESTADO DA PARÁIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Portaria nº 034/2019, De 01 de outubro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Cargos de Provimentos em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na forma da Lei em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo, para os cargos de provimento na forma indicada.

Nome	Cargo/Função	Secretaria
<i>Daniel Vieira Diniz Neto</i>	<i>Assessor Esp de Administração</i>	<i>Secretária de Administração</i>
<i>Jamiliis Vieira da Silva</i>	<i>Coord de Atenção Básica</i>	<i>Secretária de Saúde, Saneamen</i>

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro